



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 009/2020 de 03/08/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.205 de 05/09/2008 que cria o FUMDEMA e o Decreto nº 16.520 de 19/10/2012 que o regulamenta.

CONSIDERANDO a aprovação na plenária do COMDEMA em reunião ordinária em 14 de julho de 2020.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Meio Ambiente FUMDEMA, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.205/08, regulamentada pelo Decreto nº 16.520/12, os seguintes membros/conselheiros:

Danielle Christine Ribeiro Cavalcante Sanches

Leandro Jamil Morgado

Luiz Alberto Feboli Filho

*Luiz Guilherme Paolini Braga - **Presidente***

*Rafael Azeredo de Oliveira - **Suplente***

Artigo 2º - Os membros do Conselho Gestor terão mandato de 01 (um) ano, admitida a recondução por uma única vez.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Deliberação COMDEMA nº 008/2020.

São José do Rio Preto, 03 de agosto de 2020.

Gabriela Atique Fernandes
Presidente do COMDEMA

Carla Regina Zoccal Alves
Secretária Executiva do COMDEMA